



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 860/2009 – DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 354.923,19 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e dezenove centavos) fichas 326, – Dotação 05.02.12.365.018.1030.44.90.5.1.00 – Obras e Instalações.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será advindo do Convênio de Obras nº 081/2009 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDU, para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI – HERMINIA LEAL JUDICE, neste Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua (ES), 23 de dezembro de 2009.

  
**JOSÉ LUIZ TORRES LOPES**

Prefeito Municipal